

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2521
CEP 59.324 -000 – JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO 001-A/99

Regulamenta a concessão de diárias dos Servidores da
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANHAS/RN, usando das atribuições que lhes são atribuídas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - A partir da vigência deste Decreto Legislativo, as diárias concedidas aos Servidores da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/rn por dia de afastamento da Sede de Serviço, será calculada de acordo com a Tabela anexa.

Art. 2º - Somente será considerada Diária Completa quando o Servidor pernoitar fora da Sede de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso do Servidor retornar a Sede de Serviço no mesmo dia, somente será concedido o pagamento de meia diária.

Art. 3º - Na hipótese do Servidor acompanhar o Presidente do Poder Legislativo ou Demais Servidores da Categoria Superior, a esse será assegurado o quantitativo maior definido no anexo deste Decreto.

Art. 4º - A Tabela anexa a este Decreto poderá ser atualizada se for o caso, de acordo com o índice oficial.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 22 de março
de 1999.


EDMILSON ESTEVAM DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas


JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS

1ª Secretária da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04

Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2521

CEP 59.324 –000 – JARDIM DE PIRANHAS

TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADES	I	II	III	IV
RIO GRANDE DO NORTE E MOSSORÓ	145,00	116,00	92,00	74,00
OUTRAS CIDADES DO RIO GRANDE DO NORTE.....	116,00	92,00	74,00	59,00
CAICÓ.....	72,50	58,00	46,00	37,00
RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, BRASÍLIA, PORTO ALEGRE	156,00	124,00	99,00	79,00
DEMAIS ESTADOS.....	124,00	99,00	79,00	63,00

CATEGORIA FUNCIONAL

I – Presidente, Vice-Presidente e Vereadores.

II – Chefe de Gabinete e Assessores.

III – Diretores (Legislativo e Administrativo Financeiro).

IV – Demais Servidores.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 22 de março de 1999.


EDMILSON ESTEVAM DA SILVA

Presidente


JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS

1ª Secretária